



Portaria nº 630
de 25 de março de 2024

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.528/01,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO** o dia **28 de março de 2024** para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria, o art. 1º da Portaria nº 123, de 5 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - 28 de março, quinta-feira (ponto facultativo);

V - 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);

VI - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);

IX - 31 de maio, sexta-feira (ponto facultativo);

X - 8 de julho, segunda-feira (ponto facultativo);

XI - 9 de julho, terça-feira, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);

XII - 15 de agosto, quinta-feira, Nossa Senhora da Babilônia (feriado municipal);

XIII - 16 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo);

XIV - 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);

XV - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI - 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor (feriado municipal, somente para os professores da rede municipal de ensino);

XVII - 1º de novembro, sexta-feira (ponto facultativo, em compensação ao dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público);

XVIII - 2 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);

XIX - 4 de novembro, segunda-feira, Aniversário de São Carlos (feriado municipal);

XX - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XXI - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

XXII - 24 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

XXIII - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);

XXIV - 26 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo);

XXV - 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

XXVI - 1º de janeiro de 2025, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

XXVII - 2 de janeiro de 2025, quinta-feira (ponto facultativo).”



Portaria nº 630
de 25 de março de 2024

Art. 2º As medidas do artigo anterior não atingem:

I - os servidores que nesses dias devam trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II - os guardas municipais e vigias em serviço de vigilância e zeladoria;

III - os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, em especial, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

Art. 3º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter esta Portaria fixada em local visível ao público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da Administração.

São Carlos, 25 de março de 2024.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se

ANTONIO DONATO NETTO
Secretário Municipal de Governo